



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 59

SABADO, 9 DE JUNHO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

— N.º 127/73, referente à escolha do Doutor Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

— N.º 112, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 13/73 (número 1.122-B/73, na Câmara), que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973).

1.2.3 — Pareceres

— Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado n.º 68/72, que modifica o disposto no § 1.<sup>o</sup> do artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado número 6/73, que determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Requerimento

N.º 84/73, de autoria do Senador Franco Montoro, de informações a serem prestadas pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Fazenda. Deferido.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR GUIDO MONDIN — Registrando o falecimento de Raul Pila, ocorrido ontem, em Porto Alegre.

SENADOR RUY SANTOS — Necrológio de Raul Pila.

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Nomeação do sanitarista Aldo Vilasboas para a Secretaria Geral do Ministério da Saúde.

SENADOR HEITOR DIAS — Adoção de providências adequadas pelo Ministério do Interior, no sentido de proteger a população de Santo Amaro-BA, residente às margens do rio Subaé, vitimada por chuvas torrenciais.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Considerações a projeto de lei de autoria do Senador Nelson Carneiro, ora em tramitação no Senado, que dispõe sobre a inelegibilidade para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 81/73, de autoria do Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem do Papa Paulo VI relativa ao dia Mundial das Comunicações Sociais. Aprovado.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 7/73, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20-10-72. Aprovado, à promulgação.

Projeto de Lei do Senado n.º 85/71, de autoria do Senador Clodomir Milet, que regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social. Aprovado, em 1.<sup>o</sup> turno após usar a palavra na sua discussão o Sr. Clodomir Milet.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

Materia constante do item primeiro da Ordem do Dia.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 61.<sup>a</sup> Sessão, realizada em 6-6-73.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA (República)

5 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO  
Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

### ATA DA 63.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1973

3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária,  
da 7.<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

#### O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA

Nos seguintes termos:

MENSAGEM  
127, de 1973

(Mensagem n.º 173, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros  
do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3.<sup>º</sup> do artigo 72 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Clovis Pestana.

Os méritos do Senhor Doutor Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 7 de junho de 1973. —  
Emílio G. Médici.

## Curriculum Vitae

LUIZ OCTAVIO PIRES E  
ALBUQUERQUE GALLOTTI

Nascido a 27 de outubro de 1930,  
na Cidade do Rio de Janeiro.

Filho de Luiz Gallotti e de Maria Antonieta Pires e Albuquerque Gallotti.

Casado com Iara Chateaubriand Pereira Diniz Gallotti.

## Cursos

Primário no Colégio São José, Cidade do Rio de Janeiro, dirigido pelos irmãos Maristas (1939-1941).

Ginasial no Colégio São José (1942-1945) e no Ginásio Catarinense, de Florianópolis, dirigido pelos Padres da Companhia de Jesus (1945).

Clássico, no Instituto Lafayette, Rio de Janeiro (1946-1948).

Curso de bacharelado na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1949-1953).

## Atividades Públicas

Estagiário do Ministério Público do Distrito Federal (1951-1954).

Assistente do Procurador-Geral da República (1954-1956).

Procurador-Adjunto, Substituto, do Tribunal de Contas da União (1956).

Procurador-Adjunto do Tribunal de Contas da União (1957-1966).

Procurador, Substituto, em diversos períodos (1957, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965).

Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, desde 24 de junho de 1966.

## Atividades Profissionais

Solicitador-Acadêmico (1952-1953).

Advogado no Rio de Janeiro (1954-1960).

Advogado em Brasília (desde 1961).

## Dados Gerais

Membro da Delegação do Brasil ao III Congresso Internacional de Instituições Superiores de Controle das Finanças Públicas, reunido na Cidade do Rio de Janeiro, em 1959.

Delegado do Tribunal de Contas da União ao VI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em 1970, no Distrito Federal, bem como ao Congresso Extraordinário, promovido em 1972, na Cidade de São Paulo.

Membro do Instituto dos Advogados do Distrito Federal de cuja Comissão de Direito Internacional Público e Privado faz parte e para cuja representação no Conselho Seccional da Ordem foi eleito em 1972, na qualidade de Substituto.

Agraciado com a medalha de "Alta Distinção" da Ordem do Mérito Jurídico Militar, pelo Superior Tribunal Militar, em 1968.

#### PARECERES

Reprodução integral, entre outras publicações, na "Revista de Direito Administrativo", "Revista de Direito Público", "Revista do Tribunal de Contas da União" e na obra "Aposentadoria no Serviço Público" de J. E. Abreu de Oliveira (Ed. Forense).

(A Comissão de Finanças.)

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 112, de 7 de junho de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1973 (n.º 1.122-B/73, na Casa de origem), que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.887, de 31 de maio de 1973).

#### PARECERES

#### PARECERES

N.ºs 189, 190 e 191, de 1973

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1972, que "modifica o disposto no § 1.º do Artigo 1.º da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970".

#### PARECER N.º 189

da Comissão de Constituição Justiça  
Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

De autoria do ilustre Senador Emíval Caiado, o presente projeto modifica o § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, condicionando a criação de novos órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho, nas áreas de jurisdição onde já existam juntas, quando a freqüência de reclamações, no período previsto neste artigo, exceder, seguidamente, não mais a mil e quinhentos e sim a novecentos processos mensais.

O Autor justifica o projeto em tela dizendo que "a experiência já demonstrou, com exuberância, ser excessivo o número de mil e quinhentos feitos anuais, em três anos consecutivos, para a permissibilidade de criação de órgãos similares".

É público e notório que os julgadores, na primeira instância, não conseguem dar sentenças a tão elevado número de reclamações, e os feitos vão se agravando, atrasados, à espera de que o juiz presidente tenha

tempo e condição para prolatar a sentença. Tais delongas prejudicam as partes e, mormente, os empregados, que ficam com seus salários retidos, em detrimento de seu parco poder econômico.

A nosso ver, pois, não há qualquer injuridicidade ou constitucionalidade de que obste a tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Nelson Carneiro — José Lindoso.

#### PARECER N.º 190

da Comissão de Legislação Social

Relator: Sr. Ney Braga

De autoria do eminentíssimo Senador Emíval Caiado, o presente projeto de lei objetiva alterar o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, de modo a que, nas áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, possam ser criados novos órgãos, quando a média das reclamações dos três últimos anos exceder de 900 processos, ao invés de 1.500, como prevê o citado dispositivo.

A Lei n.º 5.630, de 1970, portanto, de elaboração recente, previu, no § 3.º do art. 1.º e no art. 2.º, as hipóteses em que poderão ser criadas novas Juntas de Conciliação ou estendidas suas áreas de jurisdição. Assim, os Presidentes desses órgãos ou os Juízes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho, têm de encaminhar, mensalmente, "boletins estatísticos do movimento judiciário-trabalhista", que servem de subsídios para a proposta de criação de novas Juntas. Tais propostas são remetidas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que se pronuncia sobre a conveniência ou necessidade da medida, de acordo com os critérios fixados na referida lei.

Vê-se, portanto, que o Congresso Nacional, ao aprovar a Lei n.º 5.630, de 1970, disponde sobre a matéria, praticamente deferiu ao órgão máximo da Justiça Trabalhista o encargo de examinar e propor a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento. E isso porque só esse Tribunal dispõe dos meios adequados ao exame do assunto, que sempre será lastreado nas estatísticas fornecidas pelos juízes.

Assim, consoante o mencionado art. 2.º, não alterado pelo projeto, parece-nos de bom alvitre, preliminarmente, solicitar a audiência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho sobre a conveniência da modificação proposta.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1973. — Renato Franco, Presidente no exercício da presidência — Ney Braga, Relator — Accioly Filho — Guido Mondin.

#### PARECER N.º 191

da Comissão de Legislação Social  
Relator: Sr. Ney Braga

Sob a justificação de que "é excessivo o número de mil e quinhentos feitos anuais, em três anos consecutivos, para a permissibilidade de criação de órgãos similares em área onde já existem Juntas de Conciliação e Julgamento" da Justiça do Trabalho, o eminentíssimo Senador Emíval Caiado submete à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei que visa a alterar o § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 5.630/70, de modo a reduzir aquele coeficiente para novecentos feitos anuais.

Esclarece, ainda, o autor haver "necessidade imperiosa de se rever a matéria vez que os julgadores na instância vestibular não têm conseguido, por mais operosos que sejam, prolatar decisões ou solucionar pendências em número que alcancem o teto mínimo legal."

Na forma regimental, o projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça que não viu óbices de natureza constitucional ou jurídica que lhe impedissem a tramitação.

Vindo a esta Comissão, para o estudo do mérito, opinamos, em parecer preliminar, que recomendou fosse ouvido o Tribunal Superior do Trabalho, pois, nos termos do que dispõe o art. 2.º da citada Lei n.º 5.630/70, não alterado pelo projeto, compete àquela alta Corte decidir pela conveniência da criação ou extensão de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Encaminhado o pedido de informações, estas foram prestadas através do ofício n.º TST-3.535/73, de 16 de maio último. Nesse expediente é apresentada, justificadamente, razão "de ordem judiciária e econômica" que recomenda a desaprovação do projeto.

"Efetivamente — diz o referido documento — a Lei n.º 5.630 veio ao encontro de antiga aspiração deste Tribunal que recebia para exame numerosos processos de criação de Juntas em localidades onde o movimento judiciário-trabalhista não justificava a criação do Órgão. Por outro lado, a prática de longos anos de funcionamento da Justiça do Trabalho tem demonstrado que até 1.500 reclamações anuais as Juntas trabalham em condições de normalidade, sem sobrecarga de serviço, até porque, dentro desse limite, há que se considerar o grande número de feitos em que a conciliação inicial produz os desejados efeitos, encerrando o curso do processo.

Por outro lado, a despesa com a instalação e principalmente ma-

nutenção de um Órgão de primeira instância justifica a cautela com a sua criação, particularmente, nos casos de desdobramento de Órgão, da Justiça do Trabalho, quando é certo que muitas localidades onde eles não existem, se faz necessária a curto prazo a sua instalação.

Finalmente, considerando a finalidade básica da Justiça do Trabalho de promover, com empenho, a conciliação entre as partes, o limite de 900 reclamações proposto no projeto poderia ensejar a proliferação de Órgãos sem volume de trabalho capaz de justificar o seu próprio funcionamento, com o consequente e acelerado aumento das despesas da União."

Julgamos oportunas e merecedoras de acatamento as ponderações do Tribunal. Além disso, como referimos em nosso parecer preliminar, o Congresso Nacional ao aprovar a Lei número 5.630/70, praticamente deferiu ao órgão máximo da Justiça Trabalhista o encargo de examinar e propor a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento. E assim o fez porque no mesmo texto legal já incumbira os Juízes de obrigações de encaminhar, mensalmente, ao Tribunal, "boletins estatísticos do movimento judiciário-trabalhista" que em última análise, se constituem no subsídio fundamental para a criação de tais Órgãos.

Ora, se o próprio Tribunal, com as prerrogativas que lhe foram dadas, no particular, pelo Congresso, e, ainda, sendo o mais interessado na eficiência dos órgãos que lhe são jurisdicionados, informa não ser oportuna a medida proposta no projeto, entendemos que esta Comissão deva se manifestar contrariamente à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1973. — Franco Montoro, Presidente — Ney Braga, Relator — Heitor Dias — Guido Mondin — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1973, de autoria do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Informo aos Srs. Senadores que o requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando informações ao

Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Ministério da Fazenda, relativamente à Mensagem n.º 31, de 1973, foi deferido pela Presidência.

É o seguinte o requerimento deferido:

#### REQUERIMENTO N.º 84, de 1973

Nos termos do artigo 240, inciso II do Regimento Interno e com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea d, da Constituição, requeiro sejam solicitadas, relativamente à Mensagem n.º 31, de 1973, aos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Fazenda, através da Presidência da República, as informações seguintes:

I — Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

a) quais os efeitos reais nos recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, que deverão advir com a redução de 3% para 1% da cota de previdência, incidente sobre as tarifas de energia elétrica;

b) esclarecer se haverá necessidade de complementação de recursos pela União Federal, em razão da mencionada redução da cota de previdência, para fazer frente às despesas referidas no artigo 167 do Decreto n.º 60.501, de 1967.

II — Ao Ministério da Fazenda —

a) no caso de carência de recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, gerido pelo Departamento Nacional da Previdência Social (art. 167, do Dec. n.º 60.501, de 1967), em consequência da redução da cota de previdência incidente sobre as tarifas de energia elétrica, prevista no Decreto-lei n.º 1.270, de 2 de maio do corrente ano, qual a natureza do crédito orçamentário a ser aberto para compensar aquele desnível.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1973. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN — (Pronuncia o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os sinos dobraram no Rio Grande, porque um apóstolo findou seus dias. Ontem, quando mal encerrávamos os nossos trabalhos, a notícia aqui chegava ainda envolta em dúvida. Nossa comunicação com Porto Alegre, porém, confirmou-o: Raul Pila morrerá.

Extinguiu-se uma vida sobre a qual se deve falar muito e se falará por muito tempo. Pelo menos meio século da história política rio-grandense o encontra como uma das suas expressões mais edificantes.

Ao registrar, com tristeza, a morte do bravo lidiador, não o farei agora

senão em breves palavras, porque desejo mais adiante, com vagar, evocar-lhe a vida, opulenta como exemplo nas virtudes, nos ideais na constância, na verticalidade.

Assim mesmo, expresso-me igualmente em nome de meus companheiros de bancada, ausentes no momento, como eu devo ausentar-me em seguida.

Por ora, cumpre que assinale a consternação que o desaparecimento de Raul Pila provoca, não apenas no Rio Grande, mas no Brasil inteiro.

A última vez que o vi, andando devagar e solitário por uma das ruas da minha cidade, fiquei a meditar em torno da luta dos homens em favor de outros homens e de como aquele que ali passava tinha tanto a somar no acervo de uma existência toda feita de devotamento à causa da Democracia.

**O Sr. José Sarney — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.**

**O Sr. José Sarney —** Nobre Senador Guido Mondin, tive a honra de ser contemporâneo de Raul Pila, na Câmara dos Deputados. Ai vão alguns anos. O meu testemunho é de que Raul Pila era um homem daqueles que se podia dizer que era um dos varões de Plutarco, e ele enchia a vida do Parlamento pela sua própria vida. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. GUIDO MONDIN —** Também agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Reservo-me, porém, nobre Senador José Sarney, para tecer maiores comentários quando, talvez semana próxima, voltarei a falar sobre Raul Pila, porque, Sr. Presidente, ante Raul Pila, dificilmente nos colocaríamos como adversários, mas diríamos apenas que nossas trincheiras eram diferentes, até mesmo em tempos passados.

Seu combate, feito de altitudes, porque de pregação sem vacilações, na perseguição limpida nítida, transparente, dos ideais que esposara, — não nos colocaria jamais em posição hostil, eis que ele, rejeitando a dialética caustica, endémica em política, buscava na persuasão e na lógica dos argumentos tranqüilos, conduzir a campanha que tanto caracterizou a sua luta.

Quando o vi pela última vez, havia nele qualquer coisa de Ghandi. Na serenidade dos seus passos andavam determinações inabaláveis. Disse-me certa feita um amigo que seria capaz de analizar a vida de Raul Pila sómente pelos sueltos que publicava no "Correio do Povo".

Sob o título de "Microscópio" e uma capacidade de síntese verdadeiramente rara, o excelsa libertador abordou sempre o mesmo assunto, de forma

inteligentemente nova, lembrando a imagem da composição de flores na "Filoteia", de São Francisco de Sales.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. GUIDO MONDIN** — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre Senador, para mim, com o desaparecimento de Raul Pila, o Brasil perdeu um herói, herói tão grande como os maiores que nossa Pátria já teve; tão grande como os maiores que nossa Pátria terá, porque, como disse o poeta da Inconfidência, "consiste ser herói em viver justo e tanto pode ser herói o pobre como o maior augusto". Quem neste País, quem mesmo neste mundo teria vivido mais justo do que Raul Pila? Quem teria sido mais honesto do que ele? Mais desapaixonado, mais fiel aos seus princípios? Quem teria sido mesmo mais fiel ao seu amor? Por isso, nobre Senador, eu, que fui seu correligionário, não poderia silenciar, neste momento, as minhas sinceras homenagens; as minhas homenagens e a gratidão de quem por sua mão se abrigou na legenda do Partido Libertador, para alcançar o Governo de Alagoas. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. GUIDO MONDIN** — Também agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Apenas desejaria dizer, nobres Senadores, que o nosso caríssimo colega Senador Ruy Santos falará ainda hoje à tarde sobre Raul Pila. Pediria, pois, que os nobres colegas lhe dessem solidariedade no momento em que usar da palavra, por isso que me apresso nesta intervenção, e eis que devo viajar. Perdoem-me. Apenas concluirrei dizendo: no luto que Raul Pila deixa no espírito dos que o admiravam — e admiraram — há claridade. O professor de Medicina, didata por excelência, como testemunham os que dele hauriram ensinamentos, soube, como raros, transformar em cátedra seu apostolado político.

Fique por aqui este breve registro, apenas por ora, porque mais se há de dizer e mais hei de dizer sobre a figura modelar desse admirável rio-grandense. Diante de sua morte, a lágrima precede o que se há de dizer no comentário das virtudes, do caráter, da coerência, das grandezas todas daquele que a provoca. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o jornalista provincial chegou como Deputado à Constituinte de 1946, já trazia presente na sua admiração a figura de Raul Pila.

No Palácio Tiradentes, entrei em contato com o eminentíssimo brasileiro, e

a minha admiração se transformou em estima, em veneração quase.

Honro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de ter sido, na Constituinte, um dos signatários da Emenda "Pila", em favor do Parlamentarismo no Brasil. E quando, não me encontrando no Congresso, porque era Secretário de Estado, se fez aquele arremedo de Parlamentarismo no Brasil, eu telegrafei a Raul Pila dizendo que aquele não podia ser o seu Parlamentarismo como também não era o meu.

Levei, assim, durante umas quatro ou cinco sessões legislativas, em contato permanente com Raul Pila. Eu me sentava no Palácio Tiradentes numa das últimas filas à esquerda, onde ele também se sentava, e era de ver aquele homem simples chegar sempre com um livro ou com um papel e passar a ler ou escrever. Tinha a sua amplificação de som, surdo que era, para acompanhar os debates, e quando um orador subia à tribuna eu notava que o Pila ia à pilha no bolso da camisa, para ampliar o som e ver do que se tratava. E, se o assunto não lhe interessava, imediatamente desligava, e alheio ao mundo ou, pelo menos, da Câmara, ficava a ler ou a escrever aqueles pequenos artigos que escrevia. E até perto de morrer, manteve fielmente, como o dever de um velho mestre, manteve o compromisso de distribuir com a imprensa.

Quando Raul Pila se aposentou na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Professor que era de Fisiologia naquela Escola, fui convidado para assistir a sua despedida na Faculdade. E fui a Porto Alegre participar das grandes homenagens que lhe foram tributadas, e me lembro da emoção não só de amigos, de correligionários, mas do povo, por aquela figura realmente respeitável e respeitada, que era Raul Pila.

Raul Pinal nasceu em janeiro de 1892, doutorando-se pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Filho de imigrantes italianos, ainda estudante se apaixonou por uma moça de importante família de Porto Alegre, cujo casamento não era desejado pelos pais, por não ser ele brasileiro, mas descendente de italianos. E acabaram mudando-se para o Rio de Janeiro com a filha, para evitar que ela continuasse com aquela paixão pelo jovem médico, formado em Porto Alegre. E, assim, se mudou a noiva ou a amada para o Rio e tempos depois se casaria, esquecendo ou abafando aquele sentimento que tinha pelo jovem Raul Pila. Mas se ela conseguiu abafar esse sentimento, ele não o abafou: continuou solteiro. E muitos anos depois — isto me foi contado por ele — encontrou-se, num casamento, com a ex-namorada, já viúva. E, então, se olharam, e, no entretanto, se entenderam. E ele sentiu que havia de parte dela, pelo menos, alguma coisa do que continuava permanente nele.

Aproximou-se e, já com mais de 60 anos de idade, Pila se casou com a namorada da sua juventude. Foi assim, fiel, fidelíssimo, aquele amor da adolescência.

Eu costumava dizer-lhe que, na vida, ele tivera duas paixões: uma, a mulher; outra, o parlamentarismo.

Ainda me lembro quando, à morte dela, ele me avisou — morávamos na mesma quadra — o falecimento. Eram 7 horas da manhã, e fui para o apartamento de Raul Pila, e o ajudei a tomar as providências, incapaz que ele estava de fazê-lo, para transporte do corpo para o Rio de Janeiro, onde pensava enterrá-lo.

**O Sr. Lourival Baptista** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte, Senador Ruy Santos?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não!

**O Sr. Lourival Baptista** — Sergipe também se associa ao pesar do Rio Grande do Sul pelo falecimento do ex-Deputado Raul Pila, grande parlamentar e figura insigne de homem público, que, na Câmara dos Deputados, dignificou sempre seus mandatos. Não só aquele Estado chora e lastima o seu desaparecimento, mas também o Brasil sente a perda do grande filho que exerceu cargos com dignidade e espírito público, honrando sempre o seu Estado, a nossa Pátria e a vida pública nacional.

**O SR. RUY SANTOS** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista.

Há poucos dias, aqui neste microfone, aparteando, parece-me, o Senador José Sarney, que falava sobre Juarez Távora, eu disse que as grandes vidas são aquelas construídas em linha reta ascensional com fidelidade aos princípios da mocidade. Pila foi aluno de Gaspar Martins e, até o fim, foi fidelíssimo às instruções do grande Líder gaúcho. Fez, na vida, uma escola. Ele dizia que não era político, era mestre e, de fato, tudo que fazia tinha o propósito de difundir a sua idéia, de fazer prosélitos e discípulos. Ele não possuía, na verdade, o jeito para a política, como é vista por muitos e principalmente nos tempos de hoje. Vivia a serviço da sua idéia e para sua idéia e jamais transigiu. Ele disse de Gaspar Silveira Martins que, podendo ser tuado na República, se transigisse nos princípios, não foi, porque tudo recusou para vir a morrer no exílio. Assim foi Pila.

Em 1928, junto com Assis Brasil e outros companheiros da Revolução de 1923, fundou o Partido Libertador, que, em 1937, veio a ser fechado. Foi Deputado federal em várias Legislaturas.

O Jornal do Brasil, de hoje, publica um artigo do Ministro Mem de Sá, que foi discípulo seu, companheiro seu no Partido Libertador, e nada me-

lhor para exprimir o que foi Pila do que esse trecho do referido artigo:

Raul Pila, foi sobretudo um líder, mais ético do que político, mais professor do que deputado, mais apóstolo do que professor, moralista ou político. Deu a vida a uma causa, desdobrada, em superfície em duas, mais de uma só essência: a causa da liberdade e das franquias constitucionais, mediante a implantação do sistema parlamentar de Governo tão entranhadamente convencido da verdade e da altitude de sua bandeira que, a quem o conhecesse de menos perto, poderia parecer um homem exclusivamente racional, quase frio ou a tudo o mais indiferente. Mas, sem desmentir tal aspecto externo, havia dentro dele um coração que amava a música sobre todas as colosas terrenas, que cultivava a arte de bem escrever e a da poesia, embebendo-se em Camões, que se extasiava ouvindo óperas e lendo clássicos ou alimentando, na mão, de sua sacada, os pássaros que todas as manhãs o vinham acordar, reclamando a ração de seu amor.

Esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem que o Brasil vem de perder; essa a grande figura de apóstolo — e eu não exagero em dizer “de apóstolo” — que o Brasil vem de perder. E eu que o admirei sempre, que o segui na sua pregação, que fui seu amigo, sentindo hoje o seu desaparecimento, não posso deixar de trazer ao Senado essas palavras meios sem nexo, pela emoção de que sou possuidor. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente:

A última mensagem do Presidente Garrastazu Médici destaca a constante preocupação do Poder Executivo em implantar “progressivamente, a democratização das oportunidades, quer pelos programas habitacionais, de saúde, distribuição de medicamentos, assistência alimentar, saneamento, e assistência social, nela compreendida a que se proporciona ao trabalhador rural”. Afirma o objetivo de “colocar ao alcance de cada brasileiro os meios materiais e espirituais de que há mister para realizar as suas aspirações”, e dentro desse contexto, lembra a estratégia em que se tem apoiado para solução dos problemas de saúde: “representa um desperdício econômico e social o baixo padrão de saúde; o custo de elevação do nível de vida de uma população não implica custos reais para a sociedade; o melhor padrão de saúde tenderá, sempre, a melhorar os demais fatores componentes do plano de vida; os programas de saúde devem estar racionalmente in-

tegrados em todo um sistema de reforma econômica, social e educacional, isto é, no processo de desenvolvimento geral”.

Ao definir o que podemos denominar uma nova filosofia para a Saúde Pública no País, o Chefe do Governo confiou ao sanitário Mário Machado de Lemos a Pasta da Saúde. E com tal decisão assegurou a presença, no comando do Ministério da Saúde, de um profissional com destacada formação e experiência no trato dos problemas relativos à promoção, conservação e restauração da saúde.

É das mais árduas a tarefa. E certamente, o Ministro Machado de Lemos tem plena consciência dessa responsabilidade para o exercício da missão recebida.

O Ministério da Saúde não alcançou ainda, desde sua criação, a necessária continuidade na execução de suas metas principais, para a solução dos problemas das doenças transmissíveis e a fixação de uma rede ativa de órgãos locais de saúde voltados para o equacionamento dos problemas sanitários, pela assistência continua às populações como um todo.

Agora, o Ministro Machado de Lemos vem de nomear o sanitário Aldo Vilasboas para a Secretaria Geral do Ministério da Saúde. A escolha reflete o acerto com que vem agindo o Titular da Saúde, e recebemos a notícia, divulgada no início da semana, com o entusiasmo que nos despertam os fatos que traduzem justiça e reconhecimento dos méritos de cidadãos dotados de verdadeiro espírito público como Aldo Vilasboas. Nas qualidades pessoais que o distinguem, na cultura médica, na experiência de Saúde Pública no Brasil e no exterior, encontramos os motivos para este registro do significado da presença do sanitário Aldo Vilasboas na Secretaria Geral do Ministério da Saúde. E o fazemos pela firme convicção de que Aldo Vilasboas vai imprimir às suas atividades a marca que nos habituamos a ver, nas missões que lhe têm sido entregues, de dignidade, dinamismo e ação fecunda.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Waldemar Alcântara** — V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa acontecimento aparentemente irrelevante, mas, na verdade, para nós outros que convivemos mais de perto com o setor da saúde, tem significação toda especial. A nomeação do Dr. Aldo Vilasboas para a Secretaria Geral do Ministério da Saúde traz colaboração das melhores que se podia esperar, uma vez que o Dr. Aldo Vilasboas reúne aos seus profundos conhecimentos de Saúde Pública todos os títulos de homem capaz para a função que agora vai exercer. Como V.

Ex.<sup>a</sup> sabe, Aldo Vilasboas é velho combatente nas lutas de saúde pública, tendo iniciado a sua carreira, creio, na Saúde Pública do seu Estado — Pernambuco. Desde então, inúmeros cargos tem exercido, quer no plano de execução, quer como planejador no setor da saúde pública, de todos tendo-se saído com bastante brilho. Para nós, repito, o aproveitamento do Dr. Aldo Vilasboas numa função das mais importantes como a Secretaria Geral de Saúde, é motivo realmente auspicioso. Por isso, felicito V. Ex.<sup>a</sup> pelo registro que faz e, ao mesmo tempo, felicito o Ministro Machado de Lemos pela sábia escolha que fez.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** — O aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me distingue vem me dar ainda mais firmeza no registro a que me propus fazer. Ao concluir, somente posso reiterar o que já dissera antes: tenho a firme convicção de que o Dr. Aldo Vilasboas honrará a indicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS** — (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente:

Leio nos jornais que as chuvas dos últimos dias trouxeram enormes prejuízos à população de Santo Amaro, residente às margens do rio Subaé, que corta toda aquela cidade baiana até desaguar no oceano, numa espécie de encontro amoroso, para a mensagem das terras que não conhecem o mar, que é sempre o veículo maior das conquistas do progresso e da civilização. Os vexames por que passam aquelas populações não podem continuar como uma fatalidade. É que há remédio para o mal. Para tanto, basta que o Ministério do Interior adote as providências adequadas no sentido de ordenar, conjuntamente, a dragagem do rio, a reconstrução do cais na parte que a ação das águas desfez e a ampliação do mesmo em consonância com o crescimento da cidade.

Ainda que se tratasse de um simples e modesto povoado, ainda assim haveria lugar para o apelo. Mas é de mister ressaltar que Santo Amaro é uma cidade histórica que teve o seu fastigio e o seu apogeu no ciclo do açúcar e dela saíram, no passado, grandes e importantes vultos que se projetaram, pelas suas virtudes e ação, no cenário nacional. O civismo do povo, que não se refletiu apenas no amor à terra, mas no culto da Pátria, fez que Santo Amaro, com a célebre Assembleia de 14 de junho de 1822, se tornasse pioneira nas grandes lutas pela Independência do Brasil e que no Recôncavo Baiano, onde cumpre lembrar da heróica Cachoeira, teve

no sangue de baianos a púrpura consagradora do ideal libertário da gente brasileira.

Já certa vez, e com o honroso apoio de vários de meus ilustres colegas, fiz a reivindicação que ora estou a reiterar.

Não tenho dúvida de que o eminente Sr. Ministro Costa Cavalcanti, que à frente da Pasta do Interior se tem revelado dinâmico e compreensivo, o que vale dizer, desejoso de unir à ação que realiza a sensibilidade que inspira, atenderá ao apelo que ora renewo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS** — Com muito prazer.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminente Senador Heitor Dias, estou ouvindo com muita atenção o seu pronunciamento. Há poucos minutos, V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se a Santo Amaro e a seus filhos ilustres. Permita-me que inclua também o nome de V. Ex.<sup>a</sup>, porque, filho daquele tradicional município baiano, o nobre Colega, com o brilho de sua inteligência, tem honrado e continua honrando os cargos públicos por onde passou e est<sup>á</sup> passando. A reivindicação que V. Ex.<sup>a</sup> faz neste momento, da tribuna de Senado, reiterando pedido ao Ministério do Interior, que tem à sua frente o ilustre Ministro Costa Cavalcanti, não tenho dúvidas de que será atendida, pois se t<sup>á</sup>ta de reivindicação justa para uma velha cidade baiana que brilhou no passado, brilha no presente e brilhará ainda mais no futuro. É realmente justa a reivindicação de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. HEITOR DIAS** — Nobre Senador Lourival Baptista, agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Cumpre-me, ent<sup>ão</sup> et<sup>á</sup>, dizer que sou da terra um modesto filho que vai superando as suas naturais deficiências com a seriedade com que encara o exercício da vida pública e dá cumprimento ao honroso mandato que recebeu.

Sr. Presidente, tanta história e tradições tantas povoam aquela vila velha, retrata um passado distante, e os monumentos e as relíquias guardam não a simples lembrança de uma época de opulência, de que a primeira visão era a bandeira verde dos canaviais, mas a presença comovedora da civilização que ali se implantou.

Como bem vedes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou a pleitear, com a proteção às terras que desmoronam e ameaçam, a preservação de um solo que tem o beijo do tempo e a unção da História." (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

do orador.) Sr. Presidente, Sr. Senadores.

Tenho sido, nesta Casa, sempre um liberal: liberal nos necrológios, liberal nos debates, liberal na elaboração das leis.

E mantendo essa linha de coerência, Sr. Presidente, é que agora estou na tribuna, para analisar projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, apresentado a esta Casa, e que amplia a Lei de Inelegibilidades. E o faço, Sr. Presidente, reafirmando a minha linha de coerência e, mais ainda, na defesa da classe política a que pertenço, de que me orgulho de pertencer, e à qual sempre tenho dedicado não somente a defesa da minha atuação, mas, sobretudo, a vivência de todos os meus dias.

O nobre Senador Nelson Carneiro apresentou projeto estendendo o prazo de inelegibilidade dos governadores a um ano antes das eleições. E o Partido de S. Ex.<sup>a</sup>, o Movimento Democrático Brasileiro, defende essa ideia como se estivesse defendendo a pureza do regime democrático.

Estou aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que a vida política é a mais alta função que pode ter um cidadão dentro da sua comunidade. Não é demais repetir aquilo que consta dos autos da davassa, quando Tiradentes era traído e respondia a um diálogo montado. Joaquim Silvério dos Reis, para denunciar que Tiradentes conspirava contra o Reino a favor da Independência do Brasil, dizia: "Eu aqui estou para trabalhar para todos".

Esta, a definição da política; esta, a definição linear da atividade de todos nós na vida pública. Aqueles que, exercendo cargos públicos, se desviam para trabalhar para si, em vez de trabalharem para todos, esses não estão exercendo os objetivos altos da política, não estão cumprindo com aqueles deveres maiores do sentimento que os fizeram representar a sua própria comunidade.

Há dois dias, nesta Casa, ouvi um debate sobre a democracia, que ela estava em crise no mundo contemporâneo, que ela necessitava de uma reavaliação de seus valores, que ela necessitava de um repensamento sobre seus objetivos, que ela precisava de uma nova filosofia sobre seus destinos. Não, Sr. Presidente. Acredito que a democracia e seus valores continuam os mais permanentes na história da Humanidade, continuam os mais presentes e os mais atuais. Não devemos julgar a democracia como se ela estivesse, no mundo atual, em crise.

A sua decadência não é a deturpação dos seus valores, mas sim a realização imperfeita desses mesmos valores, valores que permanecem intocáveis e válidos. Tanto assim que, no mundo contemporâneo, a nação

que conseguiu maior índice de bem-estar social, a nação que conseguiu a liderança da tecnologia é nação que tem presente os maiores e mais puros valores da democracia, há 200 anos, na face da Terra.

Sr. Presidente, quando o Senador Nelson Carneiro apresenta um projeto-lei estendendo, ampliando as inelegibilidades, acredito não esteja o Movimento Democrático Brasileiro servindo ao regime democrático.

No momento em que os políticos, momento em que a atividade política é malsinada, é acossada, sitiada, nos, políticos, procuramos resistir à toda prova, afirmando que a atividade política não é restrita nem adstrita somente aos técnicos.

Quando se procura separar aqueles que estão nos Governos dos Estados, aqueles que estão nas Secretarias de Estado, aqueles que têm atividades executivas, dizendo que constituem uma atividade diferente daquela a que é destinado o político, estamos separando a nossa atividade daquela que é responsável pela gestão da coisa pública.

Nesta Casa temos ex-Governadores, ex-Ministros, ex-Secretários, como prolongamento da vida política. Não se pode estabelecer uma divisão em que a atividade política se restringe às Casas Legislativas e não seja ela comum ao Poder Executivo. A atividade política é indivisível; o poder é indivisível na função do Estado, e ele é tanto das classes legislativas, como do Poder Executivo.

Fui Governador de um Estado e aqui, dentro desta Casa, há mais de vinte ex-Governadores. Muitos, e quase todos, exerceram funções públicas. Elas não são privativas dos técnicos.

Possuo dizer que renunciamos ao Governo do Estado — para citar um episódio da última eleição — eu, o Senador Lourival Baptista e o Senador Helvídio Nunes. Em nenhum dos demais Estados do Brasil houve luta maior, eleitoral e política, do que nos três Estados em que renunciamos ao Governo estadual. Renunciamos por quê? Por uma vocação política que nos destinava uma liderança, na qual não podíamos interromper aquilo que o nosso destino, a nossa consciência e o nosso dever recomendavam.

Vários outros, aqui nesta Casa, fizeram a mesma coisa noutros pleitos e noutras ocasiões. Portanto, neste instante, devo dizer que devemos, ao invés de cavar sulcos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, afirmar que essa é uma atividade que não se divide, mas que é comum à nossa atividade. É um desdobramento da nossa função, que não se pode limitar simplesmente ao exercício de cargos legislativos nos órgãos legislativos. E não é de outra maneira que a vida pública tem sido encarada nos

outros países. Churchill já dizia com orgulho, e batia no peito: "Eu sou político profissional, e sou profissional da causa pública e da coisa pública" — porque tinha dedicado a sua vida inteiramente à causa pública.

Assim, estou aqui, hoje, a defender uma linha de coerência, a dizer que todo aquele que quiser estender as inelegibilidades neste País está deservindo à Democracia, está criando uma situação de circunstância, querendo que ela seja definitiva. E falo com absoluta autoridade porque, no meu Estado, o atual Governador não é candidato; o candidato a pacificação do Estado, da união das forças políticas é o Deputado Henrique de La Rocque, que tem o consenso geral. Portanto, aqui não estou com segundas intenções, mas na linha da coerência da minha renúncia quando fui Governador, e da linha de argumentação política que tenho defendido nesta Casa, a lutar pela classe política e a dizer que não podemos jamais estender inelegibilidades, porque não acreditamos que uma situação de circunstância possa ser estendida como uma regra geral. Se alguns técnicos acham que eles são técnicos e não políticos, que não podem ou não devem concorrer aos cargos públicos, eles que se sujeitem às regras normais da democracia que devemos reivindicar — estamos lutando para que elas sejam plenamente restabelecidas neste País — e não procurem estabelecer diques provisórios que resolvem situações de momento e locais e não atendem aos verdadeiros e futuros interesses do País.

**O Sr. Dinarte Mariz** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Tenho muita honra em conceder o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Estou ouvindo com a devida atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Sarney. Creio que, realmente, a Democracia é um regime que se alimenta principalmente da liberdade de ação. Sei que a Democracia pode admitir, como proibir terminantemente a reeleição para Presidente da República, e dizer a maneira de outros, que ocupam cargos executivos, se candidatarem às eleições que se aproximam. Posso dizer, com absoluta convicção, como V. Ex.<sup>a</sup> está falando, a minha opinião, o meu pensamento que realmente é o mais liberal possível nesse setor. Sou até pela reeleição de governadores e de Presidente da República. Acho que aquele que se recomendou perante o povo, numa administração honesta, correta, não tem porque deixar o governo antes da sua nova pregação e candidatura, para continuar no Executivo, servindo ao povo dentro das quais condições já conhecidas pelos seus governados. Mas a Democracia é dosada de acordo com os sentimentos

e se alimenta da discordância; todas as vezes que um de nós manifesta opinião contrária, no sentido político, ela está funcionando. Tenho a impressão de que quando o Senador Nelson Carneiro, nesta Casa, se manifesta contrário ou, por outra, favorável, no sentido de distanciar mais a descompatibilização da função executiva para a legislativa, S. Ex.<sup>a</sup> está exercendo realmente o poder democrático; está fazendo funcionar o que aceito como Democracia, que é a divisão de opinião pública, a manifestação de cada um e o respeito à deliberação da maioria. V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo uma tese; não me distancio da tese que V. Ex.<sup>a</sup> defende, até mesmo porque sou insuspeito. V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo com muita razão, porque V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos que se descompatibilizaram, para continuar sua vida pública através de uma representação no Senado da República. Já três vezes Senador nesta Casa, em todas elas, nas últimas eleições, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que fui até o último dia do meu mandato e passei dois anos, como costumamos dizer, no sol e na chuva, esperando pela eleição seguinte para, então, poder candidatar-me. E cheguei novamente a esta Casa, pela terceira vez, num governo a que fazia oposição, numa das lutas mais renhidas de que há testemunho nos anais da política nacional, numa província. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que sou absolutamente liberal: acho que o Governador, o Presidente da República, num regime democrático perfeito, não tem por que se descompatibilizar para continuar a pleitear uma reeleição. Era este o aparte que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, não discordando, apenas lembrando a V. Ex.<sup>a</sup> que quando o Senador Nelson Carneiro traz para aqui, ao debate, uma idéia, seja ela apoiada pela Maioria ou, então, combatida, está fazendo funcionar o regime democrático.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

Tenho eu, como V. Ex.<sup>a</sup>, o maior apreço — e eu um pouco mais, em razão do mestrado que o Senador Nelson Carneiro exerce para mim, velho companheiro de Parlamento de S. Ex.<sup>a</sup> — uma grande admiração por S. Ex.<sup>a</sup>. Mas o que estou a defender e acredito que isto tenha sido de absoluto entendimento desta Casa e da classe política brasileira, é que a função executiva não é privativa dos técnicos. Porque se fosse, nem V. Ex.<sup>a</sup>, nem eu, nem muito dos que aqui estão, teríamos tido a oportunidade de, cumprindo um destino político, exercer a governança do Estado. E V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, como é testemunha o povo do Rio Grande do Norte, fez um governo — com grandes serviços prestados ao seu Estado — que nada fica a dever a nenhuma especialidade, a nenhum técnico. Ouvir, uma vez, do Embaixador da Argentina, lá no Maranhão, quando ele visitava o meu

Estado, uma lição que não esqueço: "O milagre do Brasil é que os senhores, políticos, se transformaram técnicos em idéias gerais, quando nós, na Argentina, não demos este passo à frente".

**O Sr. Dinarte Mariz** — Era exatamente este o aparte que eu ia dar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Para que não nos distanciássemos dos técnicos, já existia realmente, aceita pela opinião, a idéia de que nós éramos técnicos de idéias gerais.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Mas, se nós hoje, pela legislação brasileira, temos uma limitação de seis meses antes da eleição, isto significa quase um ano de mandato.

Sr. Presidente, porque eu, o Senador Lourival Baptista e o Senador Helvídio Nunes, deixamos o Governo quase um ano antes do término do nosso mandato para cumprir o destino político que era do nosso dever, mas talvez não fosse do nosso agrado. E se o fizemos foi para manter a continuidade do exercício da política como a arte de administrar. E se nós resolvemos aumentar para quase dois anos esse período, — porque um ano antes da descompatibilização, com mais seis meses depois, das eleições, — nós estamos ao contrário, vetando a classe política, a que deve administrar, como se o Executivo fosse infenso aos políticos e devesse ser somente permitido aqueles que nada tem a ver com a política.

Vê-se assim que, por um caminho bom, se está chegando a um objetivo ruim. Porque nós devemos fazer justiça grandes conquistas na administração brasileira foram feitas por políticos e eu não posso dissociar a arte de administrar, qualquer que seja o seu âmbito — um Governador, um Secretário, um Presidente da República — e qualquer que seja a sua origem, que não seja uma função eminentemente política.

Porque, a arte de administrar é uma função eminentemente política; ela é uma visão global, ela é uma concha de receptividade dos anseios populares, ela é uma visão de uma receptação das visões conjuntas em torno dos caminhos que se deve trilhar.

Portanto, Sr. Presidente, aqui estou eu para falar em defesa da classe política brasileira. E não devemos chama-la de classe, porque nós políticos somos apenas aqueles que recebem o mandato do povo para fazer as suas decisões e, em nome dele exercê-las.

Aqui estou eu, talvez com uma primeira voz, para dizer que desserve ao Congresso, desserve à Democracia quando se procura estender inelegibilidades de qualquer natureza — tantas e tantas já foram feitas — porque os problemas que o País tem travessado e enfrentado não são de

inelegibilidades de pessoas, são muito mais graves do que esses e não são estas as pedras que se colocam no nosso caminho.

Portanto, aqui estou eu a dizer com toda isenção, na linha de coerência que me fez Senador, na linha de coerência que me tem feito porta-voz de algumas idéias neste plenário, para dizer ao Senado da República que o Movimento Democrático Brasileiro, que pretende ter em relação a nós um passo à frente nos caminhos democráticos, desserve à Democracia, à democratização, desserve à participação futura dos políticos na administração, quando pretende estender as inelegibilidades em face das nossas leis e da nossa Constituição.

Sr. Presidente, este é o sentido do meu pronunciamento nesta Casa, que tem uma linha de coerência da minha atitude, do meu ponto de vista com o interesse nacional. Com a maior tranquilidade posso fazê-lo, porque estas palavras e estas idéias não têm o resaldo de nenhum interesse subalterno, e nenhum interesse regional.

Outro dia, um eminente colega me advertia de que eu, sendo político no Estado do Maranhão, onde tendo uma situação excepcional, não devia avançar nos temas nacionais. Eu lhe respondi que só podia ter tranquilidade de consciência quando pudesse, como tenho feito ao longo da minha carreira parlamentar, me despir dos nintezentes regionais para servir aos interesses do meu País. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Fausto Castelo-Branco — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — João Calmon — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emival Cajado — Fernando Corrêa — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Não há mais oradores inscritos.

Está encerrado o período destinado à hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 81, de 1973, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Mensagem do Papa Paulo VI relativa ao dia Mundial das Comunicações Sociais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 173, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1973, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, ela é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1973 (n.º 96-B/73, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,

, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1973

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em Moscou, a 20 de outubro de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º

85, de 1971, de autoria do Sr. Senador Clodomir Millet que regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social, tendo

**PARECERES**, dos n.ºs 160, 161 e 162 de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, 2.º pronunciamento: pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e
- de Legislação Social, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o Substitutivo, em primeiro turno.

Concede a palavra ao nobre Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-me, como autor do projeto n.º 85/71, justificá-lo perante os meus ilustres pares, face às considerações que sobre o mesmo emitiram os eminentes Senadores Arnon de Mello e Benedito Ferreira, seus relatores nas Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

Sucinto e preciso foi o voto do ilustre Senador Heitor Dias na apreciação do Substitutivo, aprovado na Comissão de Legislação Social, quando a proposição voltou ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

Dando parecer contrário ao substitutivo para manter a decisão anterior da dourada Comissão, de aprovação ao projeto inicial, o nobre Senador Heitor Dias interpretou fielmente o nosso pensamento e traduziu, de maneira clara e objetiva, as altas finalidades da proposição em debate.

Na verdade, os nobres Senadores Arnon de Mello e Benedito Ferreira não tentaram para a disposição do art. 1.º do projeto e, por isso, descobriram nele o que não existe.

Não se disse, com efeito, que o empregador ficará pagando, no curso da suspensão do empregado, as contribuições previdenciárias.

Leio, Sr. Presidente, a íntegra do Projeto:

Art. 1.º Fica o empregador, na hipótese do artigo 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, obrigado a recolher à instituição de previdência social a que pertencer o empregado, as contribuições correspondentes ao período da suspensão, garantidos ao segurado os direitos decorrentes dessa qualidade, independentemente de novo período de carência.

Art. 2.º Se o inquérito fôr julgado procedente, o empregado terá

o prazo de 6 (seis) meses para manifestar à instituição de previdência social seu propósito de continuar vinculado como associado facultativo.

**Art. 3.º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O que se disse foi que, julgado improcedente o inquérito, o empregador pagará as contribuições correspondentes ao período da suspensão. Foi por isso que se disse: "Fica o empregador, na hipótese do art. 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, obrigado a recolher à instituição de previdência social a que pertencer o empregado, as contribuições correspondentes ao período da suspensão."

Qual é a hipótese do art. 495?

Responde a lei: "Reconhecida a inexisteência de falta grave".

Quando se reconhece a inexisteência da falta?

Evidentemente, com o julgamento do inquérito.

Portanto, não se disse o que entenderam os dois nobres Senadores. E não se disse absurdo, nem se agiu com paternalismo. Pois se o inquérito é improcedente, porque reconhecia a inexisteência da falta grave que determinou sua instauração, a Consolidação já diz, no mesmo art. 495, que "fica o empregador obrigado a readmiti-lo no serviço e a pagar-lhe os salários a que tenha direito no período da suspensão".

Há, portanto, pagamento de salários. O tempo da suspensão fica, por assim dizer, como tempo durante o qual o empregado, mesmo sem trabalhar, esteve à disposição do empregador.

Na outra hipótese, isto é, na de procedência do inquérito, não se mandou, no projeto, que o empregador pagasse contribuições. Concede-se, apenas, o prazo de 6 meses ao empregado para manifestar o propósito de continuar vinculado como associado facultativo.

O centro do projeto foi o constante do final do art. 1.º: "garantidos ao segurado os direitos decorrentes dessa qualidade, independentemente de novo período de carência".

Como se vê, não tem razão os que argumentam com os pagamentos de contribuições no curso da suspensão, nem os que afirmam que o projeto traduziria paternalismo injustificável. Não há nem uma coisa nem a outra. O que há é, simplesmente, uma dilatação do prazo para a perda da qualidade de segurado e, de certa maneira, uma determinação clara de que o Instituto receberá as contribuições, após o desfecho do inquérito, sem que

se estabeleça novo período de carência.

O substitutivo peca, ainda e implicitamente porque admite a existência de um único instituto de previdência, isto é, o Instituto Alcançado pela Lei n.º 3.807/60.

Ora, há pelo menos mais um regime previdenciário, não regulado pela Lei Orgânica. É o dos empregados da Caixa Económica, isto é, o SASSE, criado pela Lei n.º 3.149, de 1957.

Assim, a simples alteração da Lei n.º 3.807 não beneficiaria os empregados regidos pela outra lei.

Ora, o regulamento da Lei n.º 3.149, baixado com o decreto n.º 43.913, de 1958, dispõe, no seu art. 8.º, que perderá a qualidade de associado aquele que interromper o pagamento de suas contribuições por mais de seis meses.

Como vêem os nobres Senadores, o projeto foi exato. Quis beneficiar a todos os empregados, independentemente de sua filiação previdenciária.

Assim, esperamos que o Senado aprove o projeto n.º 85, de 1971, na conformidade do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos regimentais o projeto tem preferência sobre o substitutivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Continua em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto, que tem preferência regimental.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica, portanto, prejudicado o substitutivo.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 85, de 1971

**Regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social.**

**Art. 1.º** Fica o empregador, na hipótese do artigo 495 da Consolidação das Leis do Trabalho, obrigado a recolher à instituição de previdência social a que pertencer o empregado, as contribuições correspondentes ao período da suspensão, garantidos ao

segurado os direitos decorrentes dessa qualidade, independentemente de novo período de carência.

**Art. 2.º** Se o inquérito for julgado procedente, o empregado terá o prazo de 6 (seis) meses para manifestar à instituição de previdência social seu propósito de continuar vinculado como associado facultativo.

**Art. 3.º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1973 (n.º 1.110-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que específica e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.os 157, 158, 159, 185, 186, 187 e 188, das Comissões:

— de Minas e Energia, 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2.º pronunciamento: favorável às Emendas n.os 1 e 2 de Plenário, com voto vencido do Sr. Senador Lenoir Vargas.

— de Economia, 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2.º pronunciamento: favorável às Emendas n.os 1 e 2 de Plenário.

— de Finanças, 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2.º pronunciamento: favorável às Emendas n.os 1 e 2 de Plenário.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1972, de autoria do Senhor Senador Emíval Caiado, que amplia a jurisdição de Junta de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região da Justiça do Trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 174, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1973, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que dá nova redação ao § 2.º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.os 167 e 168, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

#### O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

MENSAGEM DE SUA SANTIDADE, PAPA PAULO VI, RELATIVA AO DIA MUNDIAL DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 81/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO, APROVADO NA SESSÃO DE 8-6-73.

#### PAPA: MEIO NÃO É A MENSAGEM

A Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil divulgou ontem a mensagem do Papa relativa ao Dia Mundial das Comunicações Sociais, comemorado a 3 de junho, na qual Paulo VI afirma que "a linguagem da imagem e do impresso, das cores, dos anos e da música deve contribuir para a difusão das mensagens que exprimem a bondade, a beleza e a verdade.

"Os meios de comunicação social, quando servem para afirmar e para promover, na humanidade sempre em busca de mais e de melhor, os valores espirituais — diz o papa — ajudam a preparar o dia da Nova Criação, em que a paternidade de Deus será universalmente reconhecida, e em que reinarão a fraternidade, a justiça e a paz.

#### A Mensagem

É o seguinte o texto da mensagem do Papa:

"Ao celebrarmos, pela sétima vez, o Dia Mundial das Comunicações Sociais desejamos convidar-vos a refletir conosco sobre o tema este ano proposto à nossa atenção: "Os meios de comunicação social ao serviço da afirmação e da promoção dos valores espirituais".

A passagem da humanidade através dos séculos sempre foi caracterizada pela busca da verdade, da beleza e do bem. Lançado nesta peregrinação, o homem propõe-se sempre ir ao encontro do Absoluto, e veio exprimindo as suas relações com o criador, muitas vezes por meio do sacrifício e da oração. As suas aspirações a

sempre mais e melhor conduziram-no à esperança de uma vida que durasse para além da vida presente, e essa esperança de mortalidade influiu profundamente nas suas atitudes e nos seus comportamentos nesse mundo. Por toda parte, embora em graus diversos e também com maior ou menor êxito, o homem se entregou a procurar a justiça e a liberdade, a solidariedade social e a fraternidade humana. Esforçou-se, de igual modo, por estabelecer a paz no interior de si mesmo, na família, nas relações com os seus semelhantes. Estes valores da humanidade, e outros ainda constituiram uma herança que se transmitiu de geração em geração, como um tesouro comum a todos.

Aos cristãos cabe especial responsabilidade pela conservação desta herança da humanidade. O Evangelho reconheceu estes valores como fundamentais para o homem, e dilatou-lhes o significado e a aplicação. Cristo, pela sua maneira de viver, pela sua morte e a sua ressurreição, conferiu novo sentido à vida humana. Insprou a todos os homens sentimentos mais elevados; e os homens souberam d'Ele que, chamados filhos de Deus, o são em toda a verdade, e que devem dar testemunho da sua fraternidade, na fidelidade ao espírito (CRF. Jo., 3, 1, 2 cor., 3, 3). Por seu lado, a Igreja, iluminada pela luz de Deus e rica de uma experiência única da humanidade, sabe e proclama que não há desenvolvimento do homem e progresso dos povos senão na realização, pelos valores espirituais, das mais nobres aspirações humanas.

De fato, a Igreja recebeu a missão de afirmar sem desfalecimento todos os valores da mensagem cristã. O Senhor encarregou-a de levar esta mensagem até aos confins do mundo (CRF. Act., 1,8., MT 28,19). Os apóstolos deviam pregar o amor de Deus e dos homens, o perdão e a reconciliação, e proclamar a todos uma mensagem de paz. Deviam ir pelo mundo inteiro e fazer sua a causa dos doentes e dos oprimidos. A exemplo do seu Mestre, deviam anunciar aos pobres a boa nova que liberta (CRF. IC, 4,8).

E é certo que a Igreja não cessou de difundir estes valores humanos e espirituais, de promover iniciativas para o progresso dos povos, as quais têm em vista o desenvolvimento de todo o homem e do homem todo (cfr. "Populorum Progressio", n.º 14). Compete à Igreja continuar a afirmar com energia todos aqueles valores que asseguram o êxito da vida humana, lembrando sempre que os nossos corações não encontrarão pleno e definitivo descanso senão em Deus. Mostra-o a história dos séculos: com a sua vida e frequentemente com a sua morte, os cristãos sempre deram testemunho destes valores espirituais, que têm em alto apreço porque são filhos de Deus, destinados à vida eterna. Os

grandes mártires de Roma tiveram sucessores em todas as culturas, e estes testemunharam, como eles, valores que fazem com que valha a pena viver a vida, e ao mesmo tempo conferem à morte o seu verdadeiro sentido. Por feliz coincidência, este Dia Mundial das Comunicações Sociais é o da Festa de São Carlos Luanga e Companheiros Mártires. Também estes santos se sentiam seguros dos valores espirituais em que criam, e, aceitando livremente morrer pelas próprias convicções, mostraram a que profundez talas convicções podem encontrar-se enraizadas. Se hoje são venerados no mundo inteiro, é precisamente em virtude das realidades espirituais por que viveram e morreram. Para todos os cristãos, seja qual for a sua condição, é um dever, corajosamente cumprido por estes homens de Deus, dar testemunho com o exemplo da vida, e estarem prontos para prestar contas da esperança que neles habita (CRF. 1 Pedr., 3,15). Isto, sempre foi assim.

A nossa época se beneficia da vantagem de um imenso progresso técnico, que caracteriza de modo muito particular os meios de comunicação social. Hoje, mais do que nunca, os valores espirituais podem e devem encontrar nesses meios, instrumentos que lhes facilitam a afirmação e a difusão, de um extremo ao outro da Terra. Sob este aspecto não se pode deixar de ver neles um dom maravilhoso da Divina Providência para o nosso tempo.

Mas não é sem apreensão que os homens de boa vontade verificam que os meios de comunicação social são freqüentemente utilizados para negar ou alterar os valores fundamentais da vida humana, ou até para suscitar a incompreensão e a perversão entre os homens ("Communio et Progressio", n.º 9). Tais abusos, e o mal que deles se segue, são demasiado conhecidos. A difusão de falsas ideologias e a excitação do desejo imoderado de bens materiais afasta-nos muitas vezes do interesse genuíno pela verdadeira sabedoria e pelos sólidos valores. Portanto, hoje, é para uma ação positiva que nós solicitamos todos os católicos, de modo particular aqueles que, havendo escolhido como profissão os meios de comunicação social, têm maiores obrigações. Com eles insistimos em que difundam, na sua plenitude, os valores da mensagem vivacente de Cristo, e façam vibrar o Universo com a voz das próprias convicções, com o grito da própria fé, com a palavra de Deus. Ai está uma missão importante e um grande serviço a prestar à humanidade. Nós os convidamos a uma colaboração sincera e plena com todos os nossos irmãos cristãos e com os homens de boa vontade de todos os países, para afirmar com energia e de maneira eficaz os princípios que fundamen-

tam o valor da dignidade do homem. Pedimos a todos aqueles que trabalham nas comunicações sociais que informem sobre os atos da abnegação e de dedicação que se verificam no mundo; que dêem a conhecer o bem imenso que se faz, dia após dia; que levem até ao público os testemunhos de dinamismo, de entusiasmo e de desinteresse, tão freqüentes hoje, particularmente entre os jovens.

Sabemos serem numerosos os profissionais dos meios de comunicação que desejam ardenteamente colocar estes instrumentos, neutros por si mesmos, ao serviço do progresso dos seus semelhantes (CFR. "Communio et Progressio", n.º 72). Convidamo-los instantemente a renovarem a sua resolução e a transformarem as comunicações sociais em fontes de intensa luz que ilumine o caminho da única felicidade verdadeira. O mundo de hoje tem necessidade de ver os valores espirituais afirmados em testemunhos concretos. Aqueles que dispõem dos meios de comunicação social, de-

vem utilizá-los de modo que seja assim. A linguagem da imagem e do impresso, das cores, dos sons e da música, deve contribuir para a difusão das mensagens que exprimem a bondade, a beleza e a verdade. Imprensa, rádio e televisão, cinema, teatro e publicidade, devem ser utilizados, com todos os seus recursos, na tarefa de levar ao mundo a mensagem de que o mundo necessita para acertar com o próprio caminho.

Os meios de comunicação social, quando servem para afirmar e para promover, na humanidade sempre em busca de mais e de melhor, os valores espirituais, ajudam a preparar o dia da Nova Criação, em que a paternidade de Deus será universalmente reconhecida, e em que reinarão a fraternidade, a justiça e a paz. Por isso é que, ao lançarmos este nosso apelo premente, exprimimos a todos os homens de boa vontade, cujo esforço vai já nesse sentido, o nosso reconhecimento. Desejamos manifestar aqui a nossa profunda estima por todas as

estações de rádio e de televisão e pelos órgãos da imprensa que têm a solicitude de difundir as notícias referentes à Igreja e à Santa Sé, bem como à sua missão de afirmar e promover os valores espirituais. E a terminar, dirigimos ainda uma palavra de especial gratidão aos nossos filhos e filhas da Igreja Católica, que, pela sua atividade nos meios de comunicação social e a sua dedicação a esta forma de apostolado, colaboram conosco na difusão do Evangelho (cfr. filip., 1,5).

Invocamos a assistência do Verbo de Deus Encarnado, para assegurar o êxito do amplo programa deste dia. "Os meios de comunicação social ao serviço da afirmação e da promoção dos valores espirituais". Em nome do Senhor vos concedemos a bênção apostólica.

Do Vaticano, 1.º de maio de 1973.

Paulo P. P. VI

#### ATA DA 61.ª SESSÃO, REALIZADA EM 6-6-73

(Publicada no DCN — Seção II — de 7-6-73)

##### *Retificação*

No Projeto de Lei da Câmara n.º 24/73 (n.º 1.158-B/73, na origem), que altera a redação do art. 3.º da Lei n.º 5.828, de 29 de novembro de 1972, que reajusta o valor das gratificações concedidas ao Procurador-Geral e Procuradores Regionais da Justiça Eleitoral e ao Juizes e Escrivães Eleitorais:

Na página 1.870, 2.ª coluna, na ementa do projeto, Onde se lê:

... Lei n.º 5.828, de 25 de novembro de 1972, ...

Leia-se:

... Lei n.º 5.828, de 29 de novembro de 1972, ...

#### (\*) ATO N.º 01, DE 1973, DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

CONSIDERANDO que lhe cabe a administração interna do Senado Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 58, de 1972, alterada pela de n.º 67, de 1972, estabeleceu nova estrutura básica para os serviços da Casa;

CONSIDERANDO a diversificação das atribuições conferidas aos diversos órgãos criados;

CONSIDERANDO a necessidade de uma participação mais efetiva dos respectivos Secretários nos trabalhos a ela afetos;

CONSIDERANDO, ainda, o melhor ordenamento de suas atribuições no que se refere à supervisão dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal;

RESOLVE, a título provisório e experimental:

1.º estabelecer, como órgãos diretamente supervisionados pela Presidência, a Diretoria-Geral, a Secretaria-Geral da Mesa e a Secretaria Legislativa e respectivas Subsecretarias;

2.º) ao 1.º Vice-Presidente, além das atribuições previstas no art. 55 do Regimento Interno do Senado Federal, foram deferidas pelo Senhor Presidente, a resolução de assuntos de natureza política, a representação da Mesa e da Presidência, o despacho de requerimentos e o exame das proposições sujeitas à apreciação da Mesa;

3.º) relacionar, na área de supervisão do Primeiro-Secretário, as Subsecretarias de Pessoal, Financeira e de Patrimônio, da Secretaria Administrativa;

4.º) deferir, ao 2.º Vice-Presidente e aos 2.º, 3.º e 4.º Secretários, a supervisão dos demais órgãos da Casa, obedecida a seguinte ordem:

a) supervisionado pelo 2.º Vice-Presidente:  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social;

b) supervisionados pelo Segundo-Secretário:

Subsecretaria de Serviços Especiais da Secretaria Administrativa; Subsecretaria de Serviços Gerais, Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica, Setor de Telex e Telefonia e, ainda, a Representação do Senado Federal na Guanabara (parte administrativa);

c) supervisionados pelo Terceiro-Secretário:

Assessoria e suas Subsecretarias, Consultoria Jurídica; Secretaria de Informações e respectivas Subsecretarias; Subsecretaria de Arquivo da Secretaria Administrativa e, ainda, o Centro de Processamento de Dados, cabendo-lhe a Presidência do Conselho de Supervisão desse órgão;

d) supervisionados pelo Quarto-Secretário:

Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas e respectivas Subsecretarias; Subsecretaria de Anais da Secretaria Administrativa; Subsecretaria de Edições Técnicas; Setor de Divulgação da Representação do Senado Federal na Guanabara e, ainda, o Centro Gráfico, cabendo-lhe a Presidência do Conselho de Supervisão desse órgão.

Brasília, DF, em 15 de março de 1973. — Filinto Müller, Presidente — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Milton Cabral — Benedito Ferreira.

**PORTARIA N.º 64, DE 7 DE JUNHO DE 1973**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177, da Resolução n.º 58, de 1972, Resolve dispensar Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, P-2, das funções de Subchefe de seu Gabinete.

Senado Federal, em 7 de junho de 1973. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

**PORTARIA N.º 65, DE 7 DE JUNHO DE 1973**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177, da Resolução n.º 58, de 1972, Resolve designar Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, P-2, para as funções de Chefe de seu Gabinete.

Senado Federal, em 7 de junho de 1973. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

**ATA DAS COMISSÕES****COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 3.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1973**

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro — Presidente, Osires Teixeira, Waldemar Alcântara, Ney Braga, Eurico Rezende, José Augusto, Carlos Lindenbergs e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão do Distrito Federal na Sala de Reuniões das Comissões.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1973, que “dá nova redação ao Artigo 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que “dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”, o Sr. Senador Osires Teixeira apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Não havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL****ATA DA 10.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1973**

As onze horas do dia sete de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Accioly Filho, Guido Mondin, Heitor Dias, Ney Braga e Renato Franco, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Aos Projetos de Lei do Senado n.os 15, de 1971; 59, de 1968, e 46, de 1968, que “dispõem sobre contribuição do INPS dos profissionais liberais”, o Sr. Senador Accioly Filho apresenta parecer pela prejudicialidade das proposições. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1973, que “altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito de quantia equivalente ao valor total da condenação, sem limite máximo”, o Sr. Senador Guido Mondin apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1972, que “modifica o disposto no § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970”, o Sr. Senador Ney Braga apresenta parecer pela rejeição. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Logo após, o Sr. Presidente, Senador Franco Montoro, passa a Presidência ao Sr. Senador Heitor Dias (Vice-Presidente) e apresenta o seu parecer pela rejeição da Emenda n.º 1 de Plenário e pela aprovação da Emenda n.º 2, também de Plenário.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES****ATA DA 9.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1973**

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Carvalho Pinto — Presidente, Lourival Baptista, Accioly Filho, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Ney Braga, Fausto Castelo-Branco Amaral Peixoto, Arnon de Mello, Virgílio Távora, José Lindoso e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Jessé Freire, Fernando Corrêa, Antônio Carlos, Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, José Sarney, João Calmon e Danton Jobim.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Flávio Müller, que passa a fazer uma Exposição sobre a sua recente visita à República Argentina.

Encerrada a Exposição, o Sr. Presidente torna secreta a reunião, a fim de ser apreciada a indicação do Sr. Presidente da República do seguinte Embaixador junto a Governo estrangeiro:

Mensagem n.º 117, de 1973 — Sr. Milton Telles Ribeiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República das FILIPINAS.

Reaberta a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora, que lê seu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1973, que “aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973”.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Gu do Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tórrres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários:  Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

## COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

Antônio Fernandes  
Vasconcelos Torres  
Paulo Guerra  
Ney Braga  
Flávio Britto  
Mattos Leão

Tarso Dutra  
João Cleofas  
Fernando Corrêa

## MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

José Guiomard  
Teotônio Vilela  
Dinarte Mariz  
Wilson Campos  
José Esteves  
Clodomir Milet

Saldanha Derzi  
Osires Teixeira,  
Lourival Baptista

## MDB

Ruy Carneiro  
Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

José Lindoso  
José Sarney  
Carlos Lindenbergs  
Helvídio Nunes  
Antônio Carlos  
Mattos Leão  
Heitor Dias  
Gustavo Capanema  
Wilson Gonçalves  
José Augusto  
Daniel Krieger  
Accioly Filho

Eurico Rezende  
Osires Teixeira  
João Calmon  
Lenoir Vargas  
Vasconcelos Torres  
Carvalho Pinto

## MDB

Nelson Carneiro  
Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Dinarte Mariz	Carlos Lindenbergs
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Ney Braga	José Lindoso
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Hector Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	
Ruy Carneiro	Nelson Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307	
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas	
Local: Sala "B" — Laranja — Anexo II — Ramal 621.	

**MDB****COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Magalhães Pinto	Domício Gondin
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Aronn de Mello	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luz Cavalcante	
Ruy Carneiro	Nelson Carneiro
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675	
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas	
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.	

**MDB****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Gustavo Capanema	Aronn de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
Ruy Carneiro	
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306	
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas	
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.	

**MDB****Benjamin Farah****Franco Montoro**

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	Flávio Britto
Jessé Freire	.....
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

**MDB****Nelson Carneiro**

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-Feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondin	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Ney Braga	
Eurico Rezende	

**MDB****Danton Jobim**

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Benjamin Farah

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondin	
Lenoir Vargas	

**MDB****Danton Jobim**

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Danton Jobim

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Antônio Carlos  
José Lindoso  
José Augusto  
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista  
Wilson Gonçalves

**MDB**

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Jesé Freire  
Fernando Corrêa  
Antônio Carlos  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

Dinarte Mariz  
Fausto Castelo-Branco  
Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Guiomard  
Cattete Pinheiro  
Virgílio Távora  
Ney Braga

**MDB**

Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**Titulares****Suplentes****ARENA**

Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Duarte Filho  
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi  
Wilson Campos  
Clodomir Milet

**MDB**

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

**Titulares****ARENA**

Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Virgílio Távora  
José Guiomard  
Flávio Britto  
Vasconcelos Torres

**Suplentes**

Alexandre Costa  
Celso Ramos  
Milton Trindade

**MDB**

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

**Titulares****ARENA**

Tarsó Dutra  
Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire

**Suplentes**

Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra

**MDB**

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares****ARENA**

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcante  
Lenoir Vargas  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

**Suplentes**

Dinarte Mariz  
Duarte Filho  
Virgílio Távora

**MDB**

Benjamin Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303  
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672;  
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310. Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).